



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 054/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Em atenção ao protocolo administrativo realizado, reconhecendo a omissão, **CONCEDO**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Municipal n° 1.950/2017, recomposição salarial aos Servidores Efetivos nos termos da Lei Complementar n° 85/2019, a partir da mesma data e na mesma proporção.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 54/2020

PORTARIA N° 054/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Em atenção ao protocolo administrativo realizado, reconhecendo a omissão, **CONCEDO**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Municipal n° 1.950/2017, recomposição salarial aos Servidores Efetivos nos termos da Lei Complementar n° 85/2019, a partir da mesma data e na mesma proporção.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:56F5774C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2020. Edição 2059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>